



PORTARIA Nº 14.224, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelecem as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, alterada pelas Leis Municipais nºs. 4.618/2016, 4.926/2018, 5.133/2021 e 5.212/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM 2024/2025, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Suplente: Antonio Luiz Azevedo

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Titular: Bruna Andressa Freire Rodrigues

Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

III – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Raquel Filippo Fernandes Hellich

Suplente: Douglas Guimarães da Silva

IV – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Hiancen Vieira Teixeira dos Santos

Suplente: Bruno Modesto dos Santos



V – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: José Eduardo Barbosa Marques Júnior

Suplente: Decarlo do Carmo Cunha

VI – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Antonio José de Almeida

Suplente: Luiz Paulo Fonseca Cavalcá Junior

VII – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Thais Aparecida de Castro Silva

Suplente: Ana Paula Cursino Reis

VIII – DEFESA CIVIL

Titular: Allan Felipe Rocha de Siqueira

Suplente: Cláudio Roberto Santos

IX – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Luiz Roberto Moura Valle

Suplente: Fernanda Rodrigues Moreira

X – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França

Suplente: Hélio Alves da Silva

XI – AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Marcio Emanuel de Lima

Suplente: Renato Souto Batista

XII – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Titular: Isabel Cristina de Barros Trannin

Suplente: Milton Cesar Marques

XIII – ONG ÁGUA

Titular: Marcos Alencar de Souza

Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

XIV – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigrist

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

XV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Guaratinguetá

Titular: Erlane Wilson Abano de Miranda

Suplente: Janaina de Araujo Andrade

XVI - União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Abelim Aparecida Bettoni Siqueira

Suplente: Clarice Rodrigues Peixoto de Toledo

XVII - Cooperativa de Serviços – Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves

XVIII - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

XIX - Associação Agropecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

XX – Associação de Moradores de Bairro do Gomerai

Titular: Antonio Silvestre Espindola

Suplente: Ana Maria de Carvalho Casal

XXI – Associação Guratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Ronaldo Augusto Santos Reis

Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

XXII – SERRAMAR

Titular: Pedro Augusto Fernandes Guimarães

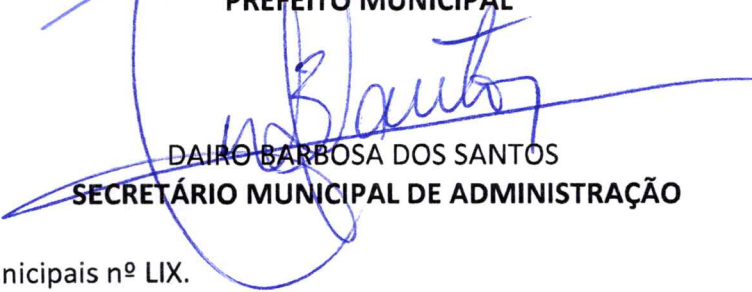
Suplente: Pedro Augusto Carvalho Pereira

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.922, de 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.